Lei Nº 379 de 1º de novembro de 1984.

Aprova o orçamento plurianual de investimentos para o triênio 1.985 / 1.987.

A Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento plurianual de investimentos do Município para o triênio 1.985/1.987, elaborado na forma da legislação em vigor, estima para o período, as despesas de Capital - Investimentos em cr$ 1.930.417.000 (hum bilhão, novecentos e trinta milhões e quatrocentos e dezessete mil Cruzeiros.

Art 2º - Os recursos destinados ao financiamento dos Investimentos estimados no presente Orçamento para o triênio 1.985/1.987, ficam discriminados:

	1985	1986	1987	TOTAL
Operações de crédito Cr$	146.917.000	—	—	146.917.000
Transferências de Capital - - - - -	325.083.000	554.500.000	757.000.000	1.783.500.000
TOTAIS - - - - - - -	472.000.000	554.500.000	757.000.000	1.930.417.000

Art 3º - Os Investimentos aqui discriminados, cuja realização fica autorizada nesta lei, são programados com base nos recursos considerados disponíveis para o período.

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em consequência da alteração da Receita, ser criados novos e/ou suprimidos ou reformulados, tendo em vista a compatibilização de seus objetivos com a disponibilidade de recursos.

Art. 5º - As importâncias referentes aos exercícios considerados na presente lei, estimadas a preços de 1984, poderão ser corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aos exercícios de 1.986 / 1.987.

Art. 6º - Os Investimentos previstos, que discriminam no anexo único integrante desta lei.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1985.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arinos, 05 de novembro de 1984.

Prefeito Municipal

Secretário